



Avenida São Borja, 2801
Fazenda São Borja
São Leopoldo - RS - 93032-525

Carta Contrato nº: 135718

São Leopoldo, 11 de Junho de 2024

À
PREFEITURA SANTO ANGELO
Endereço: R GIRUA S/N DT INDUSTRIAL
Município: SANTO ANGELO UF: RS
CEP: 98805-540

Assunto: Remoção de Rede Poste Afastamento - P.P
Nota Serviço (SAP): 300000960783
Local de Execução: R GIRUA S/N DT INDUSTRIAL SANTO ANGELO RS

Prezado consumidor,

Em atenção à solicitação registrada em nosso sistema por meio do PROTOCOLO/ATIVIDADE número 1512805446, a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de São Leopoldo, Avenida São Borja, 2801 - Bairro Fazenda São Borja - CEP 93032-525 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.440/0001-62, doravante denominada simplesmente DISTRIBUIDORA, informa que **é de responsabilidade do consumidor o CUSTO TOTAL DA OBRA - CTO (Custos Distribuidora + Serviços Terceiros) no valor de R\$ 44.744,52**, referente aos serviços de deslocamento/remoção de poste ou rede, necessárias ao atendimento do seu pedido, conforme artigo 110 da Resolução Normativa 1000/ANEEL de 07/12/2021.

O orçamento da DISTRIBUIDORA, apresentado nesta carta, tem **validade de 30 dias corridos** a partir do recebimento desta correspondência.

Para a execução da referida obra e conforme a mencionada Resolução, a obra poderá ser executada tanto pela DISTRIBUIDORA como pelo próprio consumidor por meio de empresa contratada diretamente por ele e a formalização da escolha por uma dessas opções deverá ser conforme a seguir:

I - EXECUÇÃO PELA DISTRIBUIDORA

Para escolher a opção de execução pela DISTRIBUIDORA, basta efetuar o pagamento do boleto anexo, cujo valor corresponde à **Participação Financeira do Consumidor - PFC**, dentro do prazo de 30 dias corridos a partir do recebimento desta correspondência.

A efetivação desse pagamento caracterizará também, o aceite do consumidor às condições e prazos informados pela DISTRIBUIDORA nesta correspondência.

Escolhendo a execução de obra pela DISTRIBUIDORA, "o contratante está ciente de que poderia contratar a elaboração do projeto da obra e sua respectiva construção com terceiros, mas, por vontade própria, independentemente de qualquer tipo de coação, preferiu, por interesse particular, contratar a DISTRIBUIDORA para os serviços que são objetos do presente contrato".

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 1 de 4

Site: www.rge-rs.com.br

Central de Atendimento: 0800 970 09 00

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 541 33 36 - AGERGS: 0800 727 01 67- ANEEL: 167

Carta nº: 13571